

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração da SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 8529/2025-CGP/SEAP em desfavor da ex-servidora L.I.O.B. (M.F.: 54188678), objetivando apurar a possível responsabilidade administrativa e/ou funcional, referente, ao supostamente, ter realizado a tentativa de entrega de material não autorizado a PPL DIENDSON SILVA DA SILVA (INFOPEN 42166), custodiada na Unidade de Custódia e Reinserção de Marituba I-UCR MARITUBA I, conforme os fatos narrados no Relatório Informativo de Diligência – RID nº 326/2023, infringindo, em tese, aos arts. 177, I, IV, VI, 178, V, X, c/c art. 189, da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros: RAFAELA VITORIA SAMPAIO PINTO - Funcional: 6039262 - Presidente; SARA OLIVEIRA DE SOUSA CARVALHO - Funcional: 5952445 - Membro; TATIANA CORDEIRO DE JESUS - Funcional 5898361 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º - DETERMINAR à Comissão designada que observe o disposto no art. 201, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU c/c o art. 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, devendo, ainda, apresentar Relatório Conclusivo ao término da instrução processual.

Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP para registros nos assentamentos funcionais do(s) servidor(es);

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1161414

PORTARIA Nº 0187/2025-CGP/SEAP Belém-PA, 23 de janeiro de 2025.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e Art. 105, § 1º, da Lei Estadual nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração da Sindicância Administrativa Investigativa nº 8530/2025-CGP/SEAP, objetivando apurar o possível cometimento de infração funcional, referente à suposta falta de urbanidade entre servidores da Unidade de Custódia e Reinserção do Coqueiro-UCR COQUEIRO, conforme os fatos narrados no Relatório Informativo de Diligência – RID nº 241/2024.

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros: RAFAELA VITORIA SAMPAIO PINTO - Funcional: 6039262 - Presidente; SARA OLIVEIRA DE SOUSA CARVALHO - Funcional: 5952445 - Membro; BRUNO SOARES CORREA - Funcional: 5952325 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DETERMINAR a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1161415

PORTARIA Nº 0043/2025-CGP/SEAP

Belém-PA, 24 de janeiro de 2025.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO a necessidade na renovação dos citados prazos conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 0043/2025-CGP/SEAP, orientação dada pelo Parecer nº 455/2024-CONJUR/SEAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar as PORTARIAS abaixo relacionadas, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias úteis para a conclusão, com fulcro nos Arts. 201, Parágrafo único, da Lei Estadual 5.810/1994 - RJU/PA, c/c artigo 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, de 13/01/2020, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

-1578/2024-CGP/SEAP, de 05/12/2024, publicada no DOE nº 36.061, de 09/12/2024, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 8358/2024-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1161399

FUNÇÃO GRATIFICADA**PORTARIA Nº 314/2025/DGP/SEAP**

Belém, 27 de janeiro de 2025.

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Art. 1º - Dispensar em virtude de término de vínculo, a servidora OZEANE PENA DA SILVA, mat. 55209606/1, a Função Gratificada de Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciários de Controle de Prontuário, com lotação na UCR VITORIA DO XINGU I, a contar de 01/01/2025.

Art. 2º - Os efeitos desta PORTARIA retroagem a contar de 01/01/2025.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 1161615

FUNÇÃO GRATIFICADA**PORTARIA Nº 72/2025/DGP/SEAP**

Belém, 27 de janeiro de 2025.

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora LAYANA AZEVEDO DOS SANTOS, mat. 5952478/1, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciários de Assistência Biopsicossocial (GSTP), com lotação na UCR MOCAJUBA, no período de 03/02/2025 a 04/03/2025, em substituição à titular JACICLEIA RAMOS FERNANDES, mat. 54196404/1, que estará em período de férias.

Art. 2º - Os efeitos desta PORTARIA entram em vigor na data da sua publicação.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 1161613

FUNÇÃO GRATIFICADA**PORTARIA Nº 301/2025/DGP/SEAP**

Belém, 27 de janeiro de 2025.

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Art. 1º - Dispensar do servidor JOÃO CORREA GONÇALVES, mat. 54187688/1, a Função Gratificada de Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciários de Manutenção Predial, a contar de 28/01/2025.

Art. 2º - Conceder ao servidor JORGE PATRICK FONSECA PIEDADE, matrícula funcional nº 5980606/1, a Função Gratificada de Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciários de Manutenção Predial, a contar de 28/01/2025.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 1161614

PORTARIA Nº 204/2025-CGP/SEAP Belém-PA, 27 de janeiro de 2025.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO a necessidade na renovação dos citados prazos, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 130/2025-CGP/SEAP conforme orientação dada pelo Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a PORTARIA abaixo relacionada, estabelecendo o prazo de 60 (sessenta) dias úteis para a conclusão, com fulcro nos Arts. 208, da Lei 5810/1994 - RJU/PA, c/c 111, §4º, da Lei nº 8972/2020, de 14/01/2020:

- 1287/2024-CGP/SEAP, de 03/10/2024, publicada no DOE nº 35.994, de 10/10/2024, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº: 8211/2024-CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1161564

PORTARIA Nº 0188/2025-CGP/SEAP Belém (PA), 23 de janeiro de 2025.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 - RJU (alterada pela Lei nº 10.560/2024), art. 110, I, da Lei nº 8.972/2020 e Súmula nº 635 do STJ, Primeira Seção, julgado em 12/06/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração da SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 8531/2025-CGP/SEAP em desfavor do servidor S.G.F.J. (M.F.: 5123135), objetivando apurar a possível responsabilidade administrativa e/ou funcional, referente à infração de trânsito Nº PV136292, no dia